

## REQUERIMENTO

### **Falta de terapeutas da fala na escola de referência para alunos surdos**

A legislação regional estabelece que a educação especial deve compreender respostas diferenciadas a alunos com problemáticas específicas, nomeadamente aos alunos surdos.

Neste âmbito, as unidades de apoio à educação de alunos surdos têm por missão assegurar às crianças e jovens surdos os apoios ao nível da terapia da fala, do apoio pedagógico e do reforço das aprendizagens, bem como de equipamentos e materiais específicos.

Segundo o mesmo normativo, aquelas unidades de apoio à educação de alunos surdos têm como objetivo principal aplicar metodologias e estratégias de intervenção interdisciplinares, e para o efeito integram docentes e técnicos especializados, entre os quais terapeutas da fala.

Por deliberação do Governo Regional, em S. Miguel o estabelecimento escolar de referência para surdos é a Escola Básica Integrada dos Arrifes. Desta circunstância se depreende que esta unidade orgânica está apta a prestar todo o apoio diferenciado e específico que é devido aos alunos surdos e com deficiências auditivas.

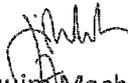
Todavia, os recursos humanos disponíveis na Escola Básica Integrada dos Arrifes não estão conformes à sua condição de escola de referência. De facto, desde novembro os alunos estão privados de apoio na área da terapia da fala, situação verdadeiramente grave, considerando a importância dessa ajuda no domínio da comunicação e para o progresso das respetivas aprendizagens. Acresce também a circunstância de várias dezenas de alunos, sinalizados com necessidades de terapia da fala, não disporem do acompanhamento de tais técnicos, com as implicações que daí decorrem para o seu sucesso escolar.

Assim, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, os deputados subscritores vêm requerer ao Governo Regional a seguinte informação:

- 1- Quantos terapeutas da fala estavam ao serviço da Escola Básica Integrada dos Arrifes em 14 de setembro e 31 de dezembro de 2015?
- 2- Qual a natureza do vínculo contratual desses técnicos com a Administração Regional Autónoma?
- 3- Que razões motivam a falta de terapeutas da fala na Escola Básica Integrada dos Arrifes?
- 4- Prevê o quadro de pessoal daquele estabelecimento de ensino de lugares para técnicos terapeutas da fala?
- 5- Em caso afirmativo, quantos?
- 6- Sendo a resposta negativa, como se justifica essa falta de provisão numa escola de referência para a integração de alunos surdos?
- 7- Quantos alunos estão sinalizados com necessidade de trabalho com terapeutas da fala na unidade orgânica?
- 8- Quando o Governo Regional prevê assegurar o serviço de terapeutas da fala neste estabelecimento de ensino?
- 9- Privando os alunos surdos e outros alunos necessitados da ajuda dos terapeutas da fala, considera o Governo Regional que está a contribuir positivamente para a concretização dos princípios de uma escola inclusiva e bem assim para o sucesso escolar desses alunos?

Ponta Delgada, 26 de janeiro de 2016

Os Deputados

  
(Joaquim Machado)



(Luís Maurício)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	253 Proc. n.º 54-03.02
Data:	016 / 01 / 26 Nº 497 / X